



COMPLEXIDADE DOS CONFLITOS NOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS NO CEARÁ

Érica Maria Bezerra Pinheiro ¹

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo refletir sobre os conflitos que envolvem os povos indígenas no estado do Ceará, analisando de que forma esses conflitos repercutem nas territorialidades e nas lutas pela retomada e manutenção de seus territórios. Buscamos sistematizar um panorama geral do cenário indígena cearense, a partir das situações territoriais conflituosas, coadunando com o contexto de formação do território brasileiro. Nos apoiamos em pesquisa bibliográfica e coleta de dados e informações que abordam a temática. Considerando os processos inerentes a formação do território brasileiro os diferentes períodos históricos implicaram profundas violências e conflitos contra os povos originários. No Nordeste, assim como no Ceará, a formação territorial foi marcada por grandes massacres, levando ao extermínio de vidas, à extinção de grupos e à migração forçada desses povos. A conflitualidade inerente às lutas indígenas tem perpassado tanto pela luta da autoafirmação étnica, expressando seus direitos de existir, como pela luta da demarcação de suas terras. A eminência de conflitos com povos indígenas no Ceará permeia uma série de diferentes ameaças. Em geral, as problemáticas perpassam pela questão fundiária, pela especulação imobiliária e impactos ambientais. No entanto, a presença desses grupos permanece por históricas lutas travadas.

Palavras-chave: Conflitos, Territórios indígenas, Afirmação étnica.

RESUMEN

La presente investigación tiene como objetivo reflexionar sobre los conflictos que involucran a los pueblos indígenas en el estado de Ceará, analizando de qué manera dichos conflictos repercuten en las territorialidades y en las luchas por la recuperación y el mantenimiento de sus territorios. Buscamos sistematizar un panorama general de la situación indígena en Ceará, basado en situaciones territoriales conflictivas, en línea con el contexto de la formación del territorio brasileño. Nos apoyamos en la investigación bibliográfica y la recopilación de datos e información sobre el tema. Considerando los procesos inherentes a la formación del territorio brasileño, los diferentes períodos históricos implicaron profundas violencias y conflictos contra los pueblos indígenas. En el Nordeste, al igual que en Ceará, la formación territorial estuvo marcada por grandes masacres, que llevaron al extermínio de vidas, la extinción de grupos y la migración forzada de estos pueblos. La conflictividad inherente a las luchas indígenas ha atravesado tanto la autoafirmación étnica, expresando su derecho a la existencia, como la lucha por la demarcación de sus tierras. La inminencia de conflictos con los pueblos indígenas en Ceará abarca una serie de diversas amenazas. En general, las problemáticas se relacionan con la cuestión agraria, la especulación inmobiliaria y los impactos ambientales. No obstante, la presencia de estos grupos persiste gracias a las históricas luchas que han emprendido.

Palabras clave: Conflictos, Territórios indígenas, Afirmação étnica.

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense - UFF, erica_pinheiro@id.uff.br;



INTRODUÇÃO

O cenário indígena no Ceará revela uma complexa trama de conflitos territoriais que se articulam ao desenvolvimento histórico do território brasileiro. Para a presente pesquisa partimos do entendimento de que o processo de formação territorial do Brasil foi estruturado a partir da colonização e da imposição de um projeto político e econômico excludente, pautado na subordinação e na negação das formas de vida e de conhecimento dos povos originários. Assim sendo, buscamos discutir as permanências e reconfigurações dessas dinâmicas de dominação, evidenciando como elas se expressam nos conflitos territoriais que atingem as populações indígenas.

O objetivo da pesquisa é refletir sobre os conflitos que envolvem os povos indígenas no estado do Ceará, analisando de que forma esses conflitos repercutem nas territorialidades e nas lutas pela retomada e manutenção de seus territórios. Pretendemos contribuir com a discussão sobre a questão indígena, a fim de colaborar com a desmistificação das tentativas de negação dos direitos territoriais e da diversidade étnica dos povos originários.

Para tanto, fundamentamos em pesquisa bibliográfica e na análise de dados secundários obtidos junto à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ, 2023) e à Associação para o Desenvolvimento Local Co-Produzido (ADELCO, 2019). Esses levantamentos oferecem um panorama das situações de conflito territorial e das injustiças socioambientais que atingem os povos indígenas no Ceará, permitindo compreender as múltiplas dimensões das violências que marcam suas trajetórias históricas. O diálogo com autores como Quijano (2005), Porto-Gonçalves (2006; 2017) e Arroyo (2009) fornece o arcabouço teórico para interpretar tais conflitos como expressões contemporâneas de um projeto moderno-colonial que, ao longo do tempo, se reconfigura, mas mantém a lógica de expropriação e subordinação dos povos originários.

Os resultados apontam que os conflitos territoriais no Ceará estão associados à sobreposição de interesses econômicos e institucionais sobre os direitos coletivos dos povos indígenas. As principais atividades geradoras de conflito estão ligadas à expansão de monoculturas, à mineração, à implantação de parques eólicos e à especulação imobiliária, frequentemente legitimadas pela atuação ou omissão do Estado. Tais processos têm gerado impactos significativos sobre a saúde, o meio ambiente e os modos de vida dos povos indígenas. Ademais, a morosidade e a não demarcação das terras indígenas configura-se como fator estruturante de vulnerabilidade para essas populações.



Frente a esse cenário, as lutas indígenas se configuram como práticas de resistência por intermédio da afirmação étnica, da defesa dos territórios e da valorização das identidades coletivas. Assim, os movimentos indígenas no Ceará reafirmam sua presença histórica em defesa de um projeto contra-hegemônico.

METODOLOGIA

Para o desenvolvimento da presente pesquisa utilizamos como procedimentos metodológicos a revisão bibliográfica e a coleta de dados e informações referente a temática dos conflitos que permeiam a realidade dos povos indígenas no Ceará, contextualizando com o cenário brasileiro.

No que se refere ao procedimento da pesquisa bibliográfica elencamos alguns autores, tais como Almeida (2010), Cunha (2012), Gomes (2022), Munduruku (2012), Oliveira e Freire (2006) como fundamentais para entendermos a situação dos povos indígenas na constituição de um projeto de nação, ressaltando os diferentes períodos históricos. Ademais, autores como Farias (2016), Nascimento (2022), Pinheiro (2001), Puntoni (2002), Silva et al. (2007) e Ratts (1998) nos apresentam um cenário sobre a realidade dos conflitos dos povos indígenas que vivem no que hoje se configura como o espaço político administrativo pertencente ao estado do Ceará.

Realizamos uma contextualizado de alguns marcos e processos conjunturais e importantes no cenário brasileiro, como pano de fundo ao contexto cearense. Tal etapa teve papel de situar o debate de diferentes processos históricos que tiveram grande repercussão nacional, e que se configura como causadores de violências das mais diferentes dimensões no contextos indígenas brasileiros.

Já no que se refere a coleta de dados e informações sobre a incidência de conflitos territoriais envolvendo povos indígenas no Ceará, utilizamos como fonte de pesquisa o banco de dados da Fiocruz (2023), que refere-se a um projeto nomeado mapa de conflitos envolvendo injustiças ambientais e saúde no Brasil². Após acessar o site do banco de dados, utilizamos o filtro povos indígenas, no que se refere à população, e para o Ceará como unidade da federação. Também elencamos como base de dados e informações a pesquisa organizada pela Adelco (2019), que apresenta um diagnóstico sobre a situação dos povos indígenas no Ceará onde os conflitos territoriais foi um dos temas abordados.

² O banco de dados está disponível no site <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/>.



Ressaltamos que o compilado dos dados e informações não esgota os casos existentes, uma vez que a realidade é um processo em constante dinâmica. No entanto, tais pesquisas trazem um panorama dos conflitos vivenciados por essas populações.

REFERENCIAL TEÓRICO

O percurso teórico para essa pesquisa acenta-se nas concepções que entendem a formação territorial do Brasil e dos países da América Latina marcada pela colonização como processo de expansão do capital dos países centrais, e que a lógica desse processo continua mesmo depois de passar o período colonial (QUIJANO, 2005). Com base no referido autor, persiste um processo de colonialidade expresso no poder, no saber e no ser. Portanto, surgem novas fases da história e novos processos, mas permanece a lógica de domínio hegemônico dos países centrais com esse objetivo de expropriação. Porto-Gonçalves (2006) traduz essa dinâmica com a denominação de mundo moderno-colonial.

Os territórios explorados pelo processo de colonização sofreram com a extração de riquezas naturais, exploração, genocídio, escravização, além das tentativas de dizimação dos modos de vida, dos saberes e das visões e prática de mundo dos povos originários. As violências e os processos de subordinação se perpetuam ao longo do processo de formação do território brasileiro. Conforme apresenta Zibechi (2020), com base nas concepções de Quijano, a própria formação dos estados-nações latino-americanos foi sendo constituída a partir de um processo de exclusão dos povos negros, indígenas e mestiços.

Os povos indígenas no Brasil sofrem uma multiplicidade de conflitos ao longo da história de formação territorial do Estado-Nação. Conforme apresentam Sepúlveda, Arruzzo e Guerra (2021), o Estado e os agentes econômicos apoiados pelo próprio Estado, embasados em discursos desenvolvimento, têm contribuído na continuidade dos conflitos, uma vez que invisibilizam a presença de grupos sociais diversos. Conforme destacam os autores, tais grupos possuem uma variedade de significados e formas de vínculos aos seus territórios.

Assim sendo, entendemos que as diferentes lógicas e modos de ser e estar no mundo dos povos indígenas vai de encontro com a lógica do domínio hegemônico, e portanto, há uma continuidade dos conflitos. Arroyo (2009) nos lembra que se o padrão de poder-saber se coloca com processos de dominação/subordinação, no entanto, por outro lado os movimentos sociais e ações coletivas constroem outras formas de pensar e de con-formar em suas práticas emancipatórias. Assim, na contramão dos projetos de dominação, os povos indígenas r-existem



com processos históricos de lutas, construindo ações e práticas contra-hegemônicas, baseadas no processo de afirmação étnica e defesa de direitos territoriais

Ressaltamos ainda que o sentido de r-existencia aqui abordado é embasado no que nos apresenta Porto-Gonçalves (2017), de que o projeto moderno-colonial não atua em um vazio, mas sim em um território permeado de epistemes próprias. Se, conforme apresentado pelo referido autor, onde há poder há resistência, é também a partir daqui que entendemos a dimensão de complexidade dos conflitos. Com base em Ramos (2003) e Porto-Gonçalves (2003) há uma diversidade de interesses nos processos de disputas territoriais, o que os autores chamam de uma geograficidade dos conflitos sociais, entendendo, portanto, o território como um complexo de forças. Complementar a essa concepção, Cruz (2021) destaca que se o poder é multidimensional, os conflitos também os são.

Reflexões apresentadas por Cruz (2021) nos apresentam que a construção histórica das inter-relações produz territórios em uma determinada situação socioespacial, e que os processos de territorialização, com seus diferentes arranjos normativos, dos diversos agentes, hegemônicos ou subalternizados, produzem sentidos diversos para o território, e portanto, fronteiras sociais e culturais.

É com base nessas concepções teóricas apresentadas que elencamos a estruturação dos resultados da pesquisa abaixo, que evidencia a continuidade das dinâmicas de espoliação territorial nos contextos locais de conflito com os povos indígenas no Ceará.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O atual cenário territorial e dos conflitos é resultado de uma sobreposição de processos históricos. Após a sistematização de pesquisas bibliográficas que pensaram os processos históricos da formação do território brasileiro, tendo como centralidade a realidade indígena, sistematizamos, no quadro 1 abaixo apresentado, uma síntese das práticas empreitadas como territorialização do projeto colonial e das repercussões e impactos causados aos povos originários. As informações foram sistematizadas por uma periodização a partir do projeto de dominação, apresentando violências das mais diferentes dimensões como massacre, extermínio, exploração e subordinação.



Quadro 1 – Processos históricos de violências e conflitos contra povos indígenas no Brasil

Período Histórico	Processos de territorialização do processo colonial	Repercussões e impactos aos povos originários
Período colonial Final Sec. XVII	Grandes massacres/extermínios (Ex. Guerra dos Bárbaros)	Extermínio de vidas; extinção de grupos étnicos; migrações forçadas (refúgios)
	Atuação jesuítas	Catequese; perseguições; desestruturação de modo de vida; condenação das espiritualidades
	Aldeamentos	Misturas étnicas; confinamento territorial
Período Imperial	Vila de Índios Diretório Pombalino	Alteração no estatuto jurídico das terras
	Transferências de populações vilas de índios para vilas de brancos	Apropriação das terras dos indígenas por latifundiários
	Lei de Terras 1850	Terras indígenas inseridas no mercado, consolidando a lógica capitalista liberal
	Relatório apresentado a assembleia da província do Ceará 1863	Produção de um discurso de desaparecimento
República	Criação do SPI (1910) Construção de um projeto de nação	Integrar os indígenas às massas; Indígena como herança cultural do passado
	Construção identitária cearense	
Regime militar	Criação da FUNAI (1967) Estatuto do índio (1973)	Regime de tutela; utilização de mão de obra indígena
	Modernização do país (grandes projetos de desenvolvimento)	Invasão aos territórios indígenas; conflitos fundiários; assassinatos
Período Pós-Constituinte 1988	Redemocratização; Novo cenário no âmbito jurídico; Novas formas, velhos interesses? (tese do marco temporal)	Aumento de invasões em territórios indígenas; morosidades na demarcação de terras; aumento de violências

Elaboração própria, com base em: Almeida (2010); Cunha (1994); Farias (2016); Gomes (2022); Munduruku (2012); Nascimento (2022); Oliveira e Freire (2006); Pinheiro (2001), Puntoni (2002); Ratts (1998).

Nos processos inerentes a formação do território brasileiro os diferentes períodos históricos implicaram profundas violências e conflitos contra os povos originários, resultando em repercussões devastadoras. Os povos indígenas no Brasil sofreram com a invasão colonial, marcada por grandes massacres, levando ao extermínio de vidas, à extinção de grupos étnicos e à migrações forçadas.

Considerando o contexto histórico das diversidades regionais, Dantas, Sampaio e Carvalho (1992) vão destacar a antiguidade da presença europeia na região hoje denominada de Nordeste, marcando um processo com impactos e ações devastadoras de prolongado contato com frentes de expansão. Tais frente repercute na dispersão dos povos de seus espaços de origem, como foi o caso de populações indígenas que chegaram na região hoje compreendida pelo estado do Ceará (SILVA et al., 2007). A chamada Guerra dos Bárbaros, destacada por Puntoni (2002), foi um exemplo do enfrentamento dos povos contra a expansão da fronteira colonial. A guerra travada aos povos é abordada por Brito (2023) como estratégia do poder colonial na disputa por esse espaço.



Outra forma de violência foi exercida pela atuação dos jesuítas, que, por meio da catequese e da imposição da fé cristã, promoveram a desestruturação das cosmologias indígenas e a perseguição às suas espiritualidades (PINHEIRO, 2001). Assim, além das guerras e dos massacres físicos, a religião desempenhou um papel central como instrumento ideológico do projeto colonial, instaurando uma guerra simbólica, conforme destaca o referido autor, que buscava negar e substituir os modos de vida e as crenças dos povos. Tal processo foi sustentado por uma concepção racista de superioridade fundamentada na religião cristã, que legitimava a dominação cultural e espiritual dos povos indígenas.

Ademais, os aldeamentos e vilas de índios intensificaram o confinamento territorial, ocasionaram transferências forçadas das populações, favoreceram conflitos interétnicos e possibilitaram a invasão de terras indígenas por latifundiários (NASCIMENTO, 2022). Mais tarde, a Lei de Terras de 1850, por sua vez, se configurou como ferramenta de controle no mercado de terras para consolidação da entrada do país na lógica capitalista liberal (ANTUNES, 2012).

As tentativas de espoliação dos povos indígenas manifestaram-se também através de medidas normativas incorporadas aos ordenamentos jurídicos. E mesmo quando esses dispositivos reconheciam direitos territoriais aos povos originários, emergia a necessidade de construir narrativas que legitimassem a usurpação de seus territórios. Nesse sentido, discursos como o do Relatório da Assembleia Provincial do Ceará de 1863 contribuíram para a formulação de uma retórica de desaparecimento indígena (ANTUNES, 2012).

Essa narrativa articulava-se à construção da identidade cearense e ao projeto de nação, os quais relegavam os povos originários a um passado distante e supostamente extinto (RATTS, 1998). Tal intencionalidade discursiva reflete o que Cunha (1994, p. 127) identifica ao analisar a legislação sobre os direitos territoriais indígenas: para contornar tais direitos, disseminou-se a negação da própria existência indígena. Assim, “nega-se sua identidade aos índios. E se não há índios, tampouco há direitos”.

Conforma destacam Sepúlveda, Arruzzo e Guerra (2021), as terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas foram progressivamente reduzidas. Seus habitantes originários sofreram processos de desterritorialização, abrindo espaço para a territorialização de novos agentes sociais, cujas formas de uso e ocupação do território baseiam-se em uma lógica capitalista de produção, em contraste com os modos de vida indígenas. Ou seja, os agentes diversos produzem sentidos diversos aos territórios (CRUZ, 2021).

Dessa forma, o espaço físico atualmente demarcado ou reivindicado por esses grupos as terras indígenas — resulta de longos processos históricos de disputa territorial, nos quais



povos foram expropriados de suas terras de origem e de seus antepassados. Tais processos inserem-se em uma tradição marcada por migrações, tanto forçadas quanto vinculadas a estratégias de resistência e sobrevivência, evidenciando a continuidade das lutas indígenas pela preservação de seus territórios e identidades.

No cenário republicano brasileiro, instaurou-se uma república concebida sem a participação efetiva de indígenas, negros e pobres. Esse projeto de nação excludente conviveu com práticas de extrema violência, como a atuação dos chamados *bugreiros* — matadores oficiais de indígenas — cuja função era “limpar o terreno à imigração e à especulação da terra” (GOMES, 2022, p. 91), sobretudo nos estados da região Sul do país.

Diante das denúncias e repercussões nacionais e internacionais sobre o descaso e as violências praticadas contra as populações indígenas, o Estado buscou criar mecanismos institucionais de resposta. Nesse contexto, foi fundado, em 1910, o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, posteriormente denominado Serviço de Proteção aos Índios (SPI).

Tanto a criação do SPI, em 1910, quanto a posterior instituição da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), em 1968, e a promulgação do Estatuto do Índio, em 1973, constituíram marcos significativos na política indigenista brasileira. No entanto, esses dispositivos, em vez de promoverem o reconhecimento da autonomia dos povos indígenas, reforçaram o regime tutelar, segundo o qual esses grupos eram concebidos como cultural e economicamente inferiores, necessitando, portanto, da tutela e da direção do Estado (MUNDURUKU, 2012). Tal perspectiva negava-lhes a soberania e a plena autodeterminação enquanto sujeitos coletivos de direitos.

Paralelamente, os projetos de modernização nacional, frequentemente articulados a grandes empreendimentos desenvolvimentistas, intensificaram as invasões territoriais, os conflitos fundiários e os assassinatos de lideranças indígenas. Assim, sob o discurso do progresso e da integração nacional, perpetuaram-se formas de violência estrutural e simbólica que buscaram suprimir os modos de vida e as territorialidades indígenas.

No período de redemocratização, ainda que se tenham configurado novos marcos jurídicos, persistiu o agravamento de violações dos direitos dos povos originários, tais como o marco temporal, a morosidades nos processos de demarcação e o aumento das violências contra os povos, mantendo assim velhos interesses sob novas formas institucionais.

No contexto mais recente, o autoritarismo expresso pelo governo bolsonarista representou um retrocesso significativo nas políticas de proteção aos povos indígenas. As ações estatais orientaram-se em sentido oposto às garantias constitucionais de 1988, resultando na



paralisação dos processos de demarcação de terras, no desmonte institucional da FUNAI e na disseminação de discursos de ódio, preconceito e violência contra os povos originários. Esse cenário reforçou a continuidade histórica da negação de direitos territoriais e culturais, evidenciando a persistência de estruturas coloniais na gestão estatal da questão indígena.

Percebemos que o projeto de dominação sobre os povos indígenas modifica suas estratégias e instrumentos de ataque ao longo dos diferentes períodos históricos. Contudo, tais práticas mantêm-se como processos sistematicamente orquestrados de espoliação territorial e de agressão aos modos de vida indígenas. Vale ressaltar a importância de identificar os agentes que atuam nesses processos, a fim de compreender as dinâmicas de poder que sustentam as disputas territoriais.

No caso específico dos povos indígenas no Ceará, tomamos como referência a pesquisa desenvolvida pela Adelco (2019), a qual identifica os diferentes sujeitos responsáveis pelos conflitos fundiários e pelas práticas de expropriação das terras tradicionais, evidenciando a continuidade das estruturas históricas de exploração e de negação de direitos.

O estudo mencionado sistematiza os principais conflitos territoriais envolvendo os povos indígenas no estado e os classifica em três categorias principais: (i) conflitos fundiários com posseiros rurais; (ii) conflitos relacionados à especulação imobiliária e urbana; e (iii) conflitos com grupos empresariais interessados na apropriação dos recursos naturais e das terras tradicionalmente ocupadas (ADELCO, 2019).

Vale ressaltar que a própria morosidade do Estado no processo de demarcação das terras indígenas se caracteriza como principal conflito e pauta dos movimentos indígenas organizados. De acordo com dados da FUNAI (2024) há no estado do Ceará o registro de 30 Terras Indígenas em diferentes situações no que concerne ao processo de demarcação. Desse total, temos hoje apenas uma TI regularizada³ e quatro homologadas⁴. Ainda assim, configurando como resultado das lutas históricas que esses povos têm enfrentado. As demais encontram-se em diferentes situações (delimitada, em estudo, em processo de regularização), sendo que a maioria ainda encontra-se como TIs reivindicadas.

³ Terra Indígena Córrego João Pereira, do Povo Tremembé, com decreto homologatório de 2003.

⁴ Desse total, a TI Tremembé da Barra do Mundaú obteve seu decreto homologatório em 2023, e as demais (TI Pitaguary, TI Lagoa Encantada do Povo Jenipapo-Kanindé e TI Tremembé de Queimadas) foram homologadas em agosto do corrente ano (2025), resultante de um Acordo de Cooperação Técnica entre a FUNAI e o Governo do Estado, que deu celeridade aos trâmites administrativos. Do referido acordo, permanece pendente a homologação da TI do povo Tapeba.



A pauta da demarcação das Terras Indígenas configura-se como uma das questões centrais dos movimentos indígenas. A palavra de ordem “Terra Demarcada, vida garantida” expressa o impacto que a não demarcação de suas terras têm na vida desses povos. Como ressalta Cacique Pequena: “Porque uma coisa que eu venho lutando, e enquanto eu for viva não deixo de lutar, é pela defesa da mãe terra, porque eu quero ver ela demarcada na prática”⁵.

Santos e Thomaz Junior (2020, p. 150), relatando sobre a situação de descumprimento dos processos demarcatórios, destacam que há tanto a questão da morosidade burocrática por parte do estado, como pressão de setores contrários aos direitos indígenas. Destacamos, portanto, que a não demarcação das terras é um importante fator de surgimento e manutenção dos conflitos.

O diagnóstico da Adelco revela que dentre os prejuízos aos povos indígenas pela não demarcação, estão a “perda do patrimônio material e imaterial, contaminação e degradação ambiental, destruição dos recursos hídricos e territoriais, discriminação e preconceito, negação e incompreensão da autodeterminação” (ADELCO, 2019, p. 60).

Recorremos ainda à pesquisa desenvolvida pela Fiocruz, que apresenta um compilado de dados resultante de um projeto voltado a evidenciar as lutas por justiça ambiental de grupos invisibilizado. O estudo culminou na elaboração do Mapa de Conflitos, Injustiças Ambientais e Saúde no Brasil, o qual reúne informações sobre diferentes situações de vulnerabilidade e de conflitos. Embora o compilado não esgote a totalidade dos casos existentes, ele oferece um panorama dinâmico e representativo da realidade dos conflitos vivenciados por essas populações. Utilizando como filtros de análise o estado do Ceará e as populações indígenas, o Quadro 2 a seguir apresenta alguns dos principais efeitos sistematizados na pesquisa mencionada.

⁵ Documentário da FEPOINCE – Histórico das assembleias dos povos indígenas do Ceará. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=eMaRwBFe3wI>



Quadro 2 – Conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Ceará

Município	Atividades Geradoras do Conflito	Danos à Saúde	Impactos Socioambientais
Itarema; Itapipoca	Atuação de entidades governamentais, do judiciário e/ou do ministério público	Violência (ameaça)	Falta e/ou irregularidade na demarcação de território tradicional; invasão e/ou dano a área protegida ou unidade de conservação
Paraipaba; Aracati; Itaiçaba; Paracuru.	Atividades pesqueiras, aquicultura, carcinicultura e maricultura, atuação de entidades governamentais, energia eólica	Doenças não transmissíveis ou crônicas; insegurança alimentar; piora na qualidade de vida; violência (ameaça; assassinato)	Desmatamento e/ou queimada; pesca ou caça predatória; poluição de recurso hídrico e do solo
Pacatuba	Atuação do judiciário e/ou do ministério público, mineração, garimpo e siderurgia, políticas públicas e legislação ambiental	Acidentes; doenças não transmissíveis ou crônicas; piora na qualidade de vida; violência (ameaça)	Alteração no regime tradicional de uso e ocupação do território; desmatamento e/ou queimada; falta e/ou irregularidade na autorização ou licenciamento ambiental e na demarcação de território tradicional; poluição atmosférica, de recurso hídrico e sonora
Caucaia	Políticas públicas e legislação ambiental	Falta de atendimento médico; piora na qualidade de vida; violência (assassinato; coação física)	Alteração no regime tradicional de uso e ocupação do território; Invasão/dano a área protegida ou unidade de conservação
São Gonçalo do Amarante	Entidades governamentais, especulação imobiliária, hidrovias, rodovias, ferrovias, complexos e terminais portuários e aeroportos, indústria química e petroquímica, mineração, garimpo e siderurgia, políticas públicas e legislação ambiental, termoeletricas	Acidentes; doenças não transmissíveis ou crônicas; insegurança alimentar; piora na qualidade de vida; suicídio; violência (ameaça)	Alteração no ciclo reprodutivo da fauna e no regime tradicional de uso e ocupação do território; assoreamento de recurso hídrico; contaminação ou intoxicação por substâncias nocivas; desmatamento e/ou queimada; falta ou irregularidade na autorização ou licenciamento ambiental e na demarcação de território tradicional; falta de saneamento básico; poluição atmosférica, de recurso hídrico, do solo e sonora
Aquiraz	Monoculturas	Insegurança alimentar; piora na qualidade de vida	Alteração no regime tradicional de uso e ocupação do território; assoreamento de recurso hídrico; invasão e/ou dano a área protegida ou unidade de conservação; poluição de recurso hídrico

Fonte: Fiocruz (2023). Organizado pela autora.

Os conflitos socioambientais em diferentes territórios têm sido impulsionados por um conjunto diverso e interligado de atividades econômicas e institucionais, característicos do contexto dos projetos desenvolvimentistas implementados no país. Tal dinâmica converge com



a classificação dos conflitos territoriais identificada pela Adelco (2019), ao evidenciar a sobreposição de interesses econômicos aos direitos dos povos indígenas.

Dentre as principais atividades geradoras de conflito, destacam-se a expansão de monoculturas, atividades pesqueiras, aquicultura, carcinicultura, bem como empreendimentos de energia eólica, mineração, garimpo e siderurgia. Essas atividades são frequentemente legitimadas ou facilitadas pela atuação de entidades governamentais, evidenciando a centralidade das instituições estatais na mediação (ou agravamento) das disputas.

A implementação de políticas públicas, associada à legislação ambiental, tem desempenhado papel ambíguo: ora como instrumento de proteção, ora como viabilizadora de grandes projetos de infraestrutura que impactam direta ou indiretamente os territórios indígenas, tais como rodovias, complexos portuários, além de empreendimentos da indústria química, petroquímica e termoelétrica.

A especulação imobiliária também se destaca como vetor de pressão sobre os territórios, muitas vezes em articulação com os demais setores econômicos e institucionais, configurando um cenário de múltiplos agentes e interesses que colocam em risco as populações e seus modos de vida tradicionais.

O levantamento realizado pela Fiocruz aponta incidência direta desses conflitos na saúde das populações indígenas, tais como doenças, insegurança alimentar e piora na qualidade de vida. No que se refere aos impactos socioambientais, a pesquisa aponta, dentro outros fatores, falta e/ou irregularidades na autorização ou licenciamento ambiental e no processo de demarcação territorial, invasão e/ou danos em unidades de conservação, alteração no uso e ocupação tradicional do território, além de impactos relacionados aos diferentes tipos de poluição, contaminação, desmatamento e queimadas, caça e pesca predatória, dentro outros.

As violências são expressas também em ameaças, assassinatos e coações físicas, refletindo a vulnerabilidade dos grupos sociais diante da invasão de áreas protegidas, da degradação de ecossistemas e da omissão ou conivência do poder público. Assim, a manutenção desses conflitos se configura como um fenômeno estrutural, que compromete não apenas os direitos territoriais, mas também os direitos à saúde, à alimentação adequada e à vida digna.

Diante desse cenário, marcado pela atuação de múltiplos agentes e pela reprodução de processos antagônicos à realidade dos povos indígenas — os quais têm provocado diversas formas de violência e impacto socioterritorial sobre esses grupos —, é importante destacar o papel das políticas estatais na sustentação dessas dinâmicas.

Conforme observa Lima (2017), as grandes iniciativas do capital empreendedor tendem a ser mediadas pelo Estado por meio de políticas de ordenamento regional, nas quais



prevalecem os interesses e pretensões econômicas, expressos em projetos, programas e planos de desenvolvimento voltados à expansão do capital.

Para além das lutas travadas em defesa de seus direitos territoriais, os povos indígenas no Ceará que empreendem processos de afirmação étnica têm enfrentado também o preconceito e a discriminação, o que evidencia uma dupla dimensão de resistência: a luta pelo território e a luta pelo direito de se autoafirmar enquanto indígenas. Essas disputas envolvem o enfrentamento a um imaginário social idealizado sobre o ser indígena, construído historicamente e que pouco corresponde à realidade plural, dinâmica e contemporânea dos povos.

A conflitualidade inerente às lutas indígenas, especialmente no Nordeste e, de modo particular, no Ceará, manifesta-se tanto na busca pela autoafirmação étnica — como expressão do direito à existência e à diferença — quanto na luta pela demarcação de suas terras tradicionais. Esta última constitui uma das principais pautas dos movimentos indígenas, sobretudo diante do cenário de negligência do Estado brasileiro e da morosidade nos processos de regularização fundiária.

A partir das violências e conflitos históricos, os povos têm se organizado coletivamente por meio dos movimentos indígenas. Com a redemocratização e, sobretudo, a partir da Constituição Federal de 1988, os movimentos indígenas ganharam força e legitimidade, consolidando espaços de articulação política, visibilidade e defesa dos direitos territoriais e identitários (PREZIA, MAESTRI e GALANTE, 2019).

No Ceará, essas mobilizações traduzem-se em práticas espaciais de resistência, articuladas à afirmação étnica e à reivindicação de seus territórios tradicionais. Esse movimento, caracterizado por Nascimento (2022) como um “aparecimento político” e por Palitot (2010) como um “ressurgir político”, reflete o que Martins e Santos (2016) denominam de “animação” — um processo em que o despertar de uns inspira outros a reivindicar seus direitos. Assim, como aponta a Fiocruz (2022), povos que silenciaram por décadas “para não morrer” voltam, nas últimas décadas, a falar “para sobreviver”, reafirmando, como observa Silva (2003), seu papel de atores políticos ativos mesmo diante de contextos de dominação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das dinâmicas históricas e contemporâneas que envolvem os povos indígenas no Ceará evidencia a continuidade de um projeto de dominação, que, embora altere seus atores, formas e instrumentos de atuação ao longo do tempo, mantém a lógica central de subordinar,



invisibilizar e espoliar esses povos e seus territórios. Assim, o atual cenário dos conflitos territoriais é resultado de uma sobreposição de processos históricos, que atuam em várias frentes de violências e violações de direitos.

Pesquisas como as da Adelco (2019) e da Fiocruz demonstram que o cenário dos conflitos territoriais e socioambientais no Ceará apresentam uma multiplicidade de agentes, sejam dos diferentes setores econômicos relacionados a atividades extrativistas, agroindustriais, energéticas e de infraestrutura, seja do próprio Estado, por intermédio de atores institucionais e regulatórios. Destacamos ainda que a atuação dos atores econômicos está frequentemente legitimada por políticas estatais que privilegiam a acumulação de capital em detrimento dos direitos coletivos.

Os resultados apresentados nos permitem ainda inferir que há um conjunto de impactos recorrentes que afetam tanto a saúde das populações indígenas quanto o equilíbrio ambiental e o modo de vida tradicional. Ademais, tais impactos giram em torno da problemática da morosidade e não demarcação das terras indígenas.

Frente a esse cenário, as lutas contemporâneas dos povos indígenas articulam-se em torno da afirmação étnica e da defesa territorial. O desafio atual consiste em superar o modelo histórico de subordinação e exclusão, avançando para uma perspectiva fundamentada no respeito à diversidade étnica, na autonomia dos povos e na efetiva garantia de seus direitos territoriais.

REFERÊNCIAS

ADELCO. Associação para Desenvolvimento Local. (Org.). **Situação dos Povos Indígenas do Ceará**. Movimento Indígena do Ceará. Fortaleza, Expressão Gráfica, 2019.

ALMEIDA, Maria R. C. de. **Os índios na história do Brasil**. Rio de Janeiro. Editora FGV, 2010.

ANTUNES, T. de O. 1863: o ano em que um decreto - que nunca existiu - extinguiu uma população indígena que nunca deixou de existir. **Aedos**, n. 10, v. 4 - Jan/Jul, 2012.

ARROYO, M. G. **Ações Coletivas e Conhecimento**: Outras Pedagogias? Disponível em:<http://www.universidadepopular.org/site/media/leituras_upms/Acoes_Coletivas_e_Conhecimento__30-11-09.PDF>. Acesso: 07/06/2021

BRITO, A. C. R. Rio Jaguaribe, das entradas aos açudes: a guerra como fundamento da formação territorial do Ceará. **Tese** (Doutorado em Geografia), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2023.



CRUZ, V. do C. O território como palavra-chave: uma abordagem territorial da Geograficidade. In: LÓPEZ, Pabel; SANTIAGO, Milson Betancourt (Org.). **Conflictos territoriales y territorialidades en disputa**: Re-existencias y horizontes societales frente al capital en América Latina. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, CLACSO, 2021.

CUNHA, M. C. da. O futuro da questão indígena. **Estudos Avançados**. v. 8, n. 20, 1994.

DANTAS, B. G.; SMPAIO, J. A. L.; CARVALHO, M. R. G. de Os Povos indígenas no Nordeste brasileiro: um esboço histórico. In.: CUNHA, M. C. da. **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura FAPESP, 1992.

FARIAS, A. de. **História do Ceará**. Armazém da Cultura, 1ª ed. Fortaleza, 2015.

FIOCRUZ, Fundação Oswaldo Cruz. **Dossiê Yby Tupã saúde indígena**: semeando história, identidade e memória na Serra das Matas, sertões cearenses, 2022.

_____. **Mapa de Conflitos envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil**. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/>. Acesso em: 2023.

GOMES, M. P. **Os índios e o Brasil**: passado, presente e futuro. São Paulo: Contexto, 2022.

LIMA, M. V. da C. As múltiplas faces da colonialidade hegemônica das práticas territoriais do movimento indígena, a partir da segunda metade do século XX no Brasil. In: CRUZ, Valter do Carmo; OLIVEIRA, Denílson Araújo de. (Org.). **Geografia e giro descolonial**: experiências, ideias e horizontes de renovação do pensamento crítico. 1 edição. 2017.

MARTINS, S. G.; SANTOS, S. da S. Pelas veredas da memória: história, afirmação étnica e organização comunitária entre os índios kanindé. **TCC**. (Superior em Licenciatura Intercultural Indígena) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2016.

MUNDURUKU, D. **O caráter educativo do movimento indígena brasileiro (1970 - 1990)**. São Paulo: Paulinas 2012.

NASCIMENTO, F. J. da S. Presença, silenciamento e aparecimento político dos povos indígenas no Ceará. **Rev. Tamoios**, São Gonçalo (RJ), v. 18, n. 2, págs. 82-96, jul-dez. 2022

PINHEIRO, F. J. Reflexões interétnicas no espaço cearense: uma história marcada pelo conflito. **Trajeto**s, Revista de História UFC. Fortaleza, v. 1, n. 1, 2001.

OLIVEIRA, J. P.; FREIRE, C. A. da R. **A Presença Indígena na Formação do Brasil**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

PALITOT, E. M. Artífices da alteridade: o movimento indígena na região de Crateús – Ceará. **Tese**. Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2010.

PREZIA, B.; MAESTRI, B. C.; GALANTE, L. **Povos Indígenas**: terra, culturas e lutas. 1 ed., São Paulo, Outras Expressões, 2019.



PORTO-GONÇALVES, C. W. A Reinvenção dos Territórios: a experiência latino-americana e caribenha. In.: CECENÑA, A. E. (Orgs.). **Los desafíos de las emancipaciones en un contexto militarizado**. Buenos Aires. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. 2006.

_____. A geograficidade do social: uma contribuição para o debate metodológico sobre estudos de conflitos e movimentos sociais na América Latina. In.: SEOANE, José. **Movimientos sociales y conflicto en América Latina**. Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. Buenos Aires: CLACSO, 2003. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/formacion-virtual/20100724072446/17porto.pdf>

_____. De saberes e de territórios: diversidade e emancipação a partir da experiência latino-americana. In.: CRUZ, Valter do Carmo; OLIVEIRA, Denílson de Oliveira (Orgs.). **Geografia e giro descolonial: Experiências, ideias e horizontes de renovação do pensamento crítico**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2017.

PUNTONI, P. **A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a Colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720**. São Paulo: Hucitec: Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2002.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais – perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005.

RAMOS, T. T. A geografia dos conflictos sociais da América Latina e Caribe. In: CLACSO. (Org.). **Movimientos Sociales y nuevos conflictos en América Latina y el Caribe**. Buenos Aires: CLACSO, 2003.

RATTS, A. J. P. Os povos invisíveis: territórios negros e indígenas no Ceará. **Cadernos Ceru**. Série 2, n. 9, 1998.

SEPÚLVEDA, B.; ARRUZZO, R. C.; GUERRA, E. Andanças territoriais indígenas no Brasil: resistências e reconfigurações contemporâneas. **Confin**, n. 53, 2021.

SILVA, I. B. P. da.; LIMA, C. L. S.; GOMES, A.; VIEIRA, J. P.; MUNIZ, J. **Povos Indígenas no Ceará: Organização, Memória e Luta**. Fortaleza, 2007.

ZIBECHI, R. **Movimentos Sociais na América Latina: O 'mundo Outro' em Movimento**. Editora Consequência, 2020.